



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

2
10

Ofício Circular n.º 3/2016 - GAPRE

Fortaleza/CE, 4 de fevereiro de 2016.

Aos(às) Senhores(as) Juízes(as) de Direito do Poder Judiciário do Estado do Ceará

Assunto: adoção de medidas necessárias ao equilíbrio orçamentário do Poder Judiciário do Estado do Ceará

Senhor(a) Juiz(a),

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em face da grave crise financeira nacional e das restrições orçamentárias a que se encontra submetido, vem adotando, desde o início desta gestão, diversas medidas tendentes a racionalizar o gasto público.

As dificuldades vivenciadas em 2015 serão potencializadas neste ano de 2016, uma vez que o orçamento aprovado pelo Poder Legislativo apenas contempla a manutenção básica dos compromissos já assumidos, sem qualquer margem para a realização de novas despesas.

Em verdade, faz-se imperiosa a preservação das práticas já adotadas, tais como a revisão de contratos junto aos fornecedores de bens ou serviços imprescindíveis, bem como a rescisão daqueles que se apresentem dispensáveis à continuidade da prestação jurisdicional.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O crescimento do gasto com pessoal, juntamente à queda da Receita Corrente Líquida do Estado do Ceará, impactou diretamente a gestão do Poder Judiciário, de maneira que esta Presidência vem buscando, dentro do possível, evitar que medidas drásticas, já verificadas em outras Unidades da Federação, venham a ocorrer nesta Corte de Justiça.

O momento é grave e exige a adoção de providências efetivas para garantir o respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Exatamente por isso, a Administração vem imprimindo esforços a fim de alcançar resultados práticos no sentido da redução das despesas em geral.

Como exemplo, comunico a Vossas Excelências a expedição da Portaria nº 144/2016 (em anexo) em que se encontram previstas diversas determinações consentâneas com as necessidades aqui expostas.

A situação, portanto, exige união e comprometimento dos membros e servidores das diversas categorias deste Poder.

É meu dever como Presidente, sobre quem recai todo o ônus, face a Lei de Responsabilidade Fiscal, dar ciência a todos os meus pares das dificuldades que tenho encontrado em face do descompasso entre as demandas recebidas e a capacidade financeira de executá-las.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Lamento profundamente que esta Administração tenha que suportar tais consequências. Contudo, esperamos que a partir das medidas elencadas, bem como de outras que eventualmente se mostrem necessárias, tal situação possa ser amenizada.

Conto com a compreensão e o apoio de todos, na oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Desa. Maria Iracema Martins do Vale
-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará -